

\* Publicada no DOETC/MS nº 3914, de 28 de novembro de 2024, página 4.

**DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 88, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto no art. 74, II, § 1º, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Corregedor-Geral em exercício, e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição da Corregedoria-Geral nº 01, de 27 de novembro de 2024, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição da Corregedoria-Geral nº 01, de 27 de novembro de 2024, que altera o caput do artigo 26 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria das Sessões, 27 de novembro de 2024.

Conselheiro Jerson Domingos  
Presidente  
Conselheiro Marcio Campos Monteiro  
Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt  
Conselheira-Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos  
Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira  
Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel  
Bryan Lucas Reichert Palmeira  
Procurador de Contas Substituto  
Alessandra Ximenes  
Diretoria das Sessões dos Colegiados  
Chefe